



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º. 953/2019

DISPÕE SOBRE: Denominação de Área Verde no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

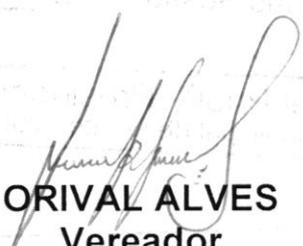
ORIVAL ALVES, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

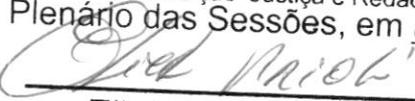
Artigo 1º - A Área Verde (matrícula 9791) situada entre a rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Avenida Liscano Coelho Blanco, no Loteamento “Santa Helena II”, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"PRAÇA ABERCIO BALBINO PEREIRA"**.

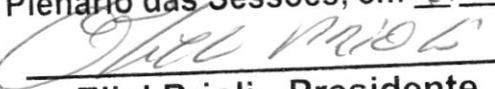
Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

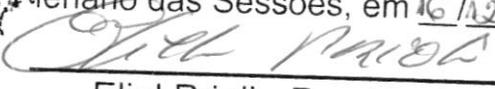
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

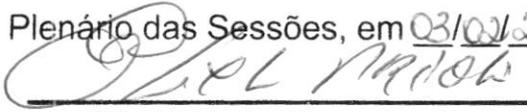
Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2019.

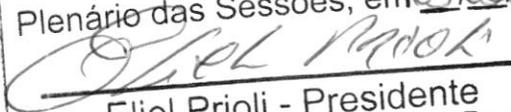

ORIVAL ALVES
Vereador

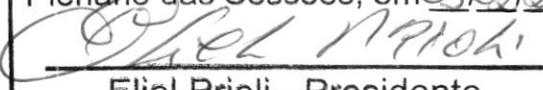
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 03/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 03/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 03/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

BIOGRAFIA

DADOS PESSOAIS

NOME: Abercio Balbino Pereira

DATA NASCIMENTO: 15/03/1933

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista/SP

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Antonio Balbino Pereira

NOME DA MÃE: Mariana Gonçalves Pereira

RG. Nº: 4.398.230

CPF Nº: 126.449.868-34

ESCOLARIDADE: Superior Completo

PROFISSÃO: Professor

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº852 - Monte Azul Paulista/SP.

DATA DE FALECIMENTO: 15/01/1996

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHO DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

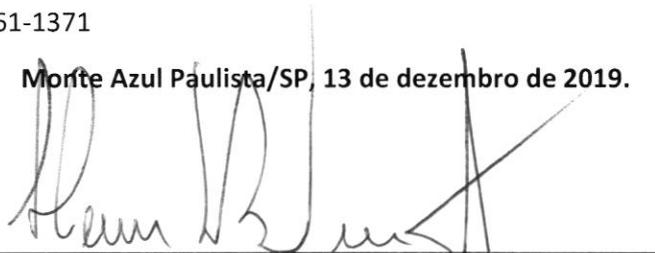
Foi, na juventude jogador pelo Juvenil do Atlético Monte Azul, disputando e levando o nome do time monteazulense por toda região. Jogou também no time principal de Atlético por longos anos. Foi professor e diretor de escola, tendo formado inúmeras gerações de monteazulenses, onde exerceu com dignidade o seu labor e é ainda reconhecido como um educador dos mais competentes, aposentou nesta profissão. Foi produtor rural, pecuarista de leite e citricultor, contribuiu nesta atividade para o progresso e crescimento de nossa cidade. Contribuiu de maneira efetiva na construção do Hospital Senhor Bom Jesus, pois era proprietário de Olaria em sua propriedade, e os tijolos usados nesta obra vieram como doação deste monteazulense, que amava sua cidade.

NOME DOS FILHOS: Solange Borges Pereira Oliveira, Antonio Henrique Balbino, Paulo Cesar Balbino Pereira e Selma Borges Pereira Fioreze.

NOME DO CÔNJUGE: Maria José Borges Pereira

TELEFONE: (17) 3361-1371

Monte Azul Paulista/SP, 13 de dezembro de 2019.



ANTONIO HENRIQUE BALBINO PEREIRA

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

15038-

DENOMINAÇÃO :- LOTEAMENTO SANTA HELENA I - Matr.9.791

LOCAL :- Monte Azul Paulista - SP.

MUNICÍPIO:- Monte Azul Paulista - SP.

COMARCA:-Monte Azul Paulista - SP.

PROPRIETÁRIO :- PAOLA NARDINI

AREA TOTAL: 17.729,73 m2.

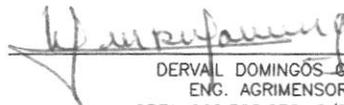
Matricula 9.791

PROPRIETÁRIO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



PAOLA NARDINI
CPF:- 035.179.288-01



DERVAL DOMINGOS GASPAR
ENG. AGRIMENSOR
CREA 060.505.038-8/D 6º Reg.

DATA:- 25/10/2017

DESENHO:- DERVAL D. GASPAR

ESCALA:- 1 : 1.000

A.R.T.:-28027230190175259

Matricula 9.791

ÁREA TOTAL DA GLEBA

17.729,73 m2.

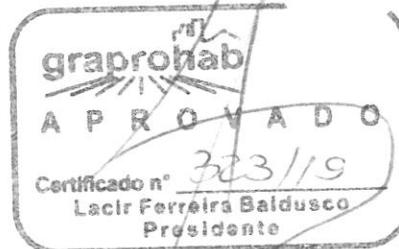
Obs. :- Certidão de Conformidade n.001/2019

Aprovações :-

APROVADO




MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Rincão, 904 - Jardim Aeroporto
CEP 15991-210 - Matão - SP.
Tel: 16-3382 8168

Agrimen Geo Ambiental Ltda.
Levantamento Topográfico Planimétrico e Altimétrico,
Loteamentos, Divisão de Terra, Irrigação, Drenagens,
Estradas, Represas e Conservação de solo,
Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Matrícula 9791

Área Verde – 3.587,60 m2.

Situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, com frente para a **Av. Liscano Coelho Blanco**, lado par, medindo e confrontando da seguinte forma:- 35,26 metros de frente para a **Av. Liscano Coelho Blanco**; confrontando de quem da rua olha para o terreno; a direita 50,56 metros com os **lotes 32 e 38 da quadra 03**; e a esquerda 25,28 metros com o **lote 30 da quadra 02**, mais 71,40 metros com os **lotes 30, 29, 28, 27, 26 e 25 da quadra 02** mais 25,28 metros com o **lote 31, da quadra 02**; , nos fundos, 106,66 metros com a **Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira**, cadastrado no imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, sob nº.017.002.118.00, com valor venal territorial referente ao mês de novembro de 2.019 de **R\$.118.647,05**.

Florentino Irineu Sachetini
 Florentino Irineu Sachetini

IMÓVEL: -UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular, composta de 17.729,73 m², designada área "B", parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhandava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: - "Inicia-se no ponto 21A localizado entre a Av. Liscano Coelho Blanco e Área B1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 21B; daí deflete à esquerda e segue na direção 46°54'05"NE com a distância de 38,63 metros, até encontrar o marco 1B; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 01A confrontando, em sua integridade, com Área B1 desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 337,29 metros, até encontrar o marco 6; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros, até o ponto 05 confrontando, em sua integridade, com a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue na direção de 56°37'30"SW com a distância de 46,26 metros, até encontrar o marco M7 confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 343,77 metros, até encontrar novamente o ponto 21A, confrontando com a Av. Liscano Coelho Blanco encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição".

CONTRIBUINTE N.º: 017.001.001.00

PROPRIETÁRIOS: - MILTON SÉRGIO DE MORAES, industrial, RG n.4.951.930-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15 e sua mulher IDNIR VIGETTA DE MORAES, de prendas domésticas, RG n.11.495.729-SSP/SP, CPF n.382.857.628/15-por dependência de seu esposo, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Francisco Soledade, n.92.

REGISTRO ANTERIOR: -R-3-5898 -data:01/11/1989 (Av-13-5898 -data: 24/08/2009-remanescente), L.º 2, Registro Geral, deste Registro.-Mte.Azul Pta., 24/08/2009. O Of., *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).-Emol.NIHIL.Rec.69.417.

Av-1-9791: -Por escr.de 10/08/2007, do Tab.esta cidade, L.º 109, fls.289/295, apresentada através de certidão de 23/07/2009, prot.sob n.37.896,prot.1-K, em 14/08/2009, os props.autorizaram esta av., para constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura local sob n.017.002.001.00, antigo n. 017.001.001.00, conforme certidão de 06/05/2009.-Mte. Azul Pta., 24/08/2009. O Oficial, *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).-Emol.R\$9,90 Total R\$9,90. Recibo 69.417.

Av-2-9791: -Procede-se esta av. nos termos do art.213, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos, para constar que a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira é o antigo Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira.Mte.Azul Pta., 12/06/2017.-O Of. *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).- Selos e Emolumentos: NIHIL.

Av-3-9791: -Por escr.de venda e compra de 29/05/2017, do Tab.de Notas desta cidade, L.º 155, fls.316/320, prot.sob n.º 51.636, prot.1-R, em 08/06/2017, os props. autorizaram esta av., para constar que Milton Sérgio de Moraes é portador do

Cont. Av-3-9791:- (do) **RG 4.951.930-X-BSP/SP** e que **Idnir Vigetta de Moraes** é portadora do **RG 11.495.729-0-BSP/SP, CPF 214.667.978-60**, conforme consta da escr. Mte. Azul Pta., 12/06/2017. - O Of. *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetum). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

R-4-9791:- Pela escr. de venda e compra descrita na Av-3-9791, os props. **MILTON SÉRGIO DE MORAES**, comerciante, RG 4.951.930-X-SSP/SP, CPF 382.857.628-15 e s/m. **IDNIR VIGETTA DE MORAES**, de prendas domésticas, RG 11.495.729-0-SSP/SP, CPF 214.667.978-60, bras., casados no regime da comunhão universal de bens, em 09/09/1969, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Francisco Soledade, nº92, apto. 22, transmitiram por venda a **PAOLA WARDINI**, bras., divorciada, industriária, RG 3.886.625-SSP/SP, CPF 035.179.288-01, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Ibó, nº80, Parque Iracema, o imóvel desta matr., pelo valor de R\$677.990,93 (V.V./2017 R\$260.043,22). - Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Oficial *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetum). Emol. R\$1.522,86 Est. R\$432,81 Ipesp R\$296,23 R. Civil R\$80,15 T. Just. R\$104,52 I.M. R\$45,68 M.P. R\$73,10 Total R\$2.555,35.

Av-5-9791: Pela escr. de venda e compra descrita na Av-3-9791, procede-se esta av., para constar que o imóvel desta matr. e os imóveis das matr. ns. 9792, 9793 e 9794, foram vendidos no valor total **R\$2.200.000,00**, pagos da seguinte forma: **R\$1.000.000,00** pagos no ato e em moeda corrente nacional, quantia esta que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata, dando plena, geral e irrevogável quitação do referido valor e **R\$1.200.000,00** que serão divididos em duas parcelas fixas no valor de **R\$600.000,00** cada, sendo a 1ª com vencimento para o dia 30/05/2018 e a 2ª com vencimento para o dia 30/05/2019, as quais serão representadas por notas promissórias em caráter "pró-solvendo", de iguais valores e vencimentos, de emissão da outorgada compradora a favor dos outorgantes vendedores, pagáveis nesta cidade. Fica acordado entre as partes que se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2017 e 30/05/2018 for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2018. Se a variação do IGPM anual entre o período de 30/05/2018 e 30/05/2019, for maior do que 10%, essa diferença de percentual será acrescida no pagamento de 30/05/2019. - Mte. Azul Pta., 12/06/2017. O Oficial *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetum). Emol. R\$15,67 Est. R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.C. R\$0,82 T. Just. R\$1,08 I.M. R\$0,47 M.P. R\$0,75 Total R\$26,29.

Av-6-9791:- Por Requerimento assinado em 10/08/2017, em Monte Azul Paulista-SP, prot. sob n. 052104, prot. 1-R, em 22/09/2017, a prop. **Paola Wardini** autorizou esta av., para retificar a descrição do imóvel, especificamente do **ponto 01A ao ponto 06 = 10°32'02" NW, com a distância de 329,40 metros e, não, 337,29 metros**, passando a ter a seguinte descrição: **UMA ÁREA DE TERRAS** de formato irregular, composta de **17.729,73 m², designada área "B"**, parte do imóvel denominado "Chácara Santa Helena", encravada na Fazenda Avanhadava, parte integrante da Fazenda São Joaquim, localizada nesta cidade e comarca de **MONTE AZUL PAULISTA-SP**, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 21A localizado entre a Av. Liscano Coelho Blanco, Matrícula 7.804, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e Área B1 desapropriada da Chácara Santa Helena. Daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,25 metros, até encontrar o ponto 21B; daí deflete à esquerda e segue na direção de 46°54'05"NE com a distância de 38,63 metros, até encontrar o marco 1B; daí segue por uma

MATRÍCULA

9791

FOLHA

02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

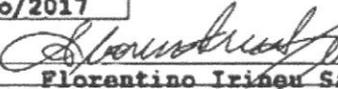
26/setembro/2017

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

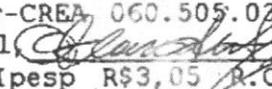
O OFICIAL



LIVRO N.º 2.

REGISTRO GERAL

Florentino Irineu Sachetini

Cont.AV-6-9791: (uma) curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros, até encontrar o ponto 01A, confrontando em sua integridade com Área B1, Matrícula 9.786, desapropriada da Chácara Santa Helena; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"NW com a distância de 329,40 metros, até encontrar o marco 06; daí segue por uma curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros, até o ponto 05 confrontando, em sua integridade, com a Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, antes Prolongamento da Rua Waldomiro Cardoso de Oliveira, Matrícula 7.802, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista; daí deflete à esquerda e segue na direção de 56°37'30"SW com a distância de 46,26 metros, até encontrar o marco M7, confrontando com a Rua Ângelo Sasso; daí deflete à esquerda e segue na direção de 10°32'02"SE com a distância de 343,77 metros, até encontrar novamente o ponto 21A, confrontando com a Av. Liscano Coelho Blanco, Matrícula 7.804, propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista encontrando, assim, o ponto inicial desta descrição. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo engº agrimensor Der-vail Domingos Gaspar-CREA 060.505.038-8/D - 6º Reg.-Monte Azul Paulista, 26/09/2017.-O Oficial  (Florentino Irineu Sachetini).- Emol. R\$15,67 Est.R\$4,45 Ipesp R\$3,05 R.Civil R\$0,82 T.Just.R\$1,08 I.M.R\$0,47 M.P.R\$0,75 Total R\$26,29.

- SEQUE NO VERSO -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 953, de 13 de dezembro de 2019.

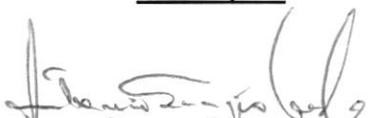
DISPÕE SOBRE: Denominação de Área Verde no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 953, de 13 de dezembro de 2019, Dispõe sobre Denominação de Área Verde no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer. Monte Azul Paulista, 24 de janeiro de 2020.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Relator


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

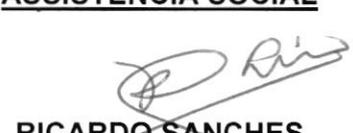
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


**JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORE**
Relator

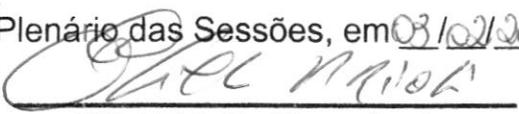

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

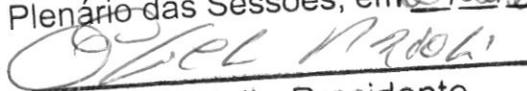
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


**RICARDO SANCHES
LIMA**
Presidente


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Relator


**ANTÔNIO DA COSTA
FILHO**
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 03/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 03/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO N° 1510/2020

REFERENTE: Projeto de Lei n° 953, de 13 de dezembro de 2019.

Dispondo sobre: Denominação de Área Verde no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Área Verde (matrícula 9791) situada entre a rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Avenida Liscano Coelho Blanco, no Loteamento “Santa Helena II”, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “PRAÇA ABERCIO BALBINO PEREIRA”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de fevereiro de 2020.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N.º 2.222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Dispondo sobre:
Denominação de Área Verde no Loteamento
Santa Helena II, nesta cidade de Monte Azul
Paulista/SP, e, dá outras providências.”

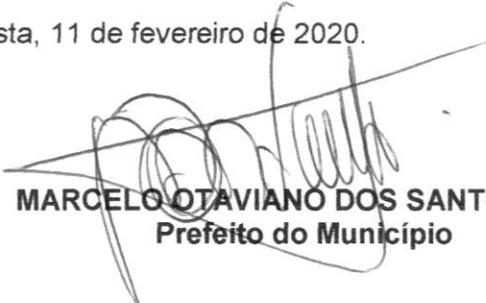
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Área Verde (matrícula 9791) situada entre a rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Avenida Liscano Coelho Blanco, no Loteamento “Santa Helena II”, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **PRAÇA ABERCIO BALBINO PEREIRA**”.

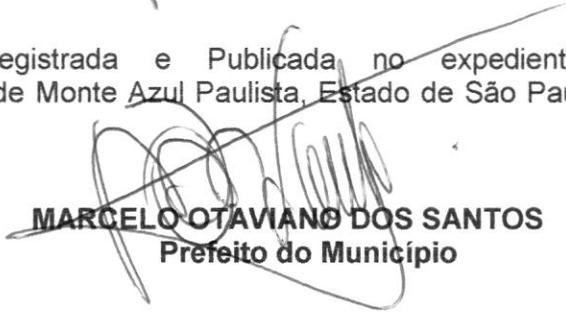
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de fevereiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Gabriel de Lima Fortunato Araújo Costa	53.364.288-7	27/05/2000	14
2º	Isadora Stefany Batista	56.810.680-5	25/01/2020	9
3º	Isaac Amor Pinhal	54.113.210-6	31/01/2000	8
4º	Amanda de Oliveira Sandrini	45.935.305-6	13/10/1998	7

LETRAS				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Rodrigo Antonio Livolis Avelino	49.824.872-0	10/07/1996	12

PEDAGOGIA				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Ligia Turato	55.811.960-8	08/11/1996	15
2º	Camilla Gomes de Souza	54.517.774-1	24/05/2000	12
3º	Ana Beatriz Gonçalves Cao	37.339.456-1	19/12/2000	12
4º	Enisa Karina Miranda Giro	45.747.256-4	12/02/1989	11
5º	Fabiana Aparecida Miotto Dutra	25.260.912	08/07/1975	10
6º	Geisebel Lage Mendes	47.970.972-5	23/01/1992	10
7º	Rodrigo Frederico Greff	46.680.457-X	07/07/1989	8
8º	Ananda Iglesias de Almeida	47.128.998-X	26/01/1991	7
9º	Vanessa de Souza Silva	48.551.842-6	24/04/1992	7
10º	Tamara Iglesias Sanin	40.468.041	15/01/1994	7
11º	Dalane Moreira Vaz	43.165.617-4	27/03/1987	6
12º	Eduarda Cristina Dias Pacheco	48.904.217-X	22/12/1992	6
13º	Gabriele da Silva Delphino	58.795.102-3	12/04/2000	6
14º	Julia Raposo dos Freitas	39.436.655-4	28/06/2002	6
15º	Lucia Helena dos Reis	54.517.973	15/06/1998	5
16º	Danielly Fernanda Garcia Zera	58.613.012-3	26/03/2002	5
17º	Luana Aparecida dos Santos	59.108.095-3	08/02/2000	3
18º	Dorival Rocha Neto	57.348.397-8	29/06/2002	3

PSICOLOGIA				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Maria Julia Medeiros	58.477.545-3	28/02/2000	7
2º	Roberta Venancio Cambaúva	41.715.305-5	12/10/1983	6

Monte Azul Paulista 09 de abril de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI N.º 2.222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: "Dispõe sobre Denominação de Área Verde no Loteamento Santa Helena II, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, da outras providências."

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - A Área Verde (matrícula 9791) situada entre a rua Waldomiro Cardoso de Oliveira e Avenida Luciano Coelho Branco, no Loteamento "Santa Helena II", nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA ABERCÍO BALDINO PEREIRA**".

ARTIGO 2.º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada por expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI N.º 2.223 de 11 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-prognóstico do exercício de 2020 Crédito Especial no valor de **R\$ 5.109.160,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2019/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação de seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
ENTRADA: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0047.0104 - Construção Logos de Trânsito	4.067.728,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fone 07 - Operações de Crédito	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.007.183,00
Fone 01 - Tesouro	
TOTAL	5.109.160,00

Art. 2.º - A cobertura de Crédito Especial sobre no artigo anterior no valor total de **R\$ 5.109.160,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com outorga porção das seguintes dotações orçamentárias:

ENTRADA: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão: 01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
U.O. - SECRETARIA DE GOVERNO	
04122.0003.2003 - Manutenção do patrimônio do Prefeito	45.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fone 01 - Tesouro	
3.1.90.13 - Obrigos por empréstimos	6.832,00
Fone 01 - Tesouro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
TOTAL ÓRGÃO	186.832,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.O. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04122.0008.2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos	65.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fone 01 - Tesouro	
28.84.10.000.2012 - Manutenção Ampliação Divida Consolidada	
4.6.90.71 - Prejuízo da Dívida Consolidada Resgatada	100.000,00
Fone 01 - Tesouro	
28.84.0000.2013 - Manutenção Contribuição p/ Previdência PASEP	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00
Fone 01 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI N.º 2.224 de 11 de Fevereiro de 2020